

LEI Nº 022 DE 09 DE ABRIL DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

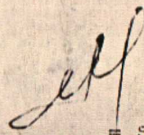
L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir da classe de Bens de Uso Comum para a classe de Bens Dominiais do Município, de acordo com o artigo 67 do Código Civil, a área de terra que especifica, com 5.706 m2 (cinco mil, setecentos e seis metros quadrados), situada no Parque Novo Rio 1º distrito deste Município, destinada a uma praça pública e de propriedade desta Municipalidade.

Parágrafo Único - A área de terra que se refere este artigo, mede 44 m. (quarenta e quatro metros) para a rua Estrela Dalva, 51,30 m (cinquenta e um metros e trinta centímetros) para a rua Araribóia, 88 m (oitenta e oito metros) para a rua Coqueiros e 61,50 m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) para a rua Colorado, conforme planta em anexo.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SOCIAL CLUBE ARARUAMA, entidade cultural e recreativa, sem fins lucrativos, cujos estatutos acham-se registrados no Serviço de Registros de Pessoas Jurídicas A-1, sob o nº 767 fls.136 V. do Cartório do 2º Ofício do Registro de títulos e documentos da Comarca de Duque de Caxias, para o fim de nela mesma, ser construída a sua Sede Social.

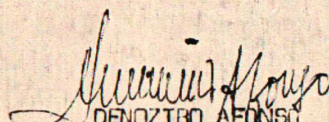
Artigo 3º - No caso de dissolução do Clube, ou a utilização da área referida no artigo anterior, para fins diversos dos consignados nos seus Estatutos, esta reverterá ao patrimônio Municipal, inclusive com as benfeitorias existentes, sem que caiba qualquer indenização.

  
= segue =

(Continuação da Lei nº 022 de 09/04/76.)

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 1976.

  
DENOZIR AFONSO  
= PREFEITO =